



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 069/2022

DATA: 24/02/2022

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 01 de março de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado recesso municipal nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao feriado de Carnaval.

Parágrafo único. As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal